



Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 93/2021

Relatório

O Projeto de Lei nº 93/2021, que “**Altera o índice oficial de recomposição dos vencimentos dos servidores e agentes políticos do Município de Catalão, definido pela lei municipal nº 2.550, de 24 de janeiro de 2008 e dá outras providências**” de autoria do Prefeito Adib Elias Júnior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 27, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

O Projeto supracitado visa alterar o índice oficial de recomposição dos vencimentos dos servidores e agentes políticos do Município de Catalão, vez que aquele outrora eleito com o advento da Lei municipal 2.550/2008 (IGPM) não se mostra o apropriado para medir a correta recomposição da moeda em relação aos servidores públicos *latu sensu*.

Portanto, fica eleito o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, como índice oficial para a Recomposição dos vencimentos especificados neste Projeto de Lei, uma vez que está ligado diretamente ao poder aquisitivo da moeda, levando em consideração o consumo final das famílias brasileiras.

O Projeto em análise está em consonância com o disposto no art. 92, inciso XI, da Constituição do Estado de Goiás, com o art. 37, incisos X e XI e art.39, § 4º, ambos da Carta Magna de 1988.

Assim, deverá entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 93/2021.

Catalão (GO), 12 de novembro de 2021.

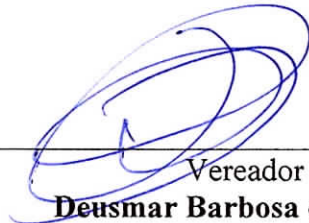


Vereador

Gilmar Antônio neto
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

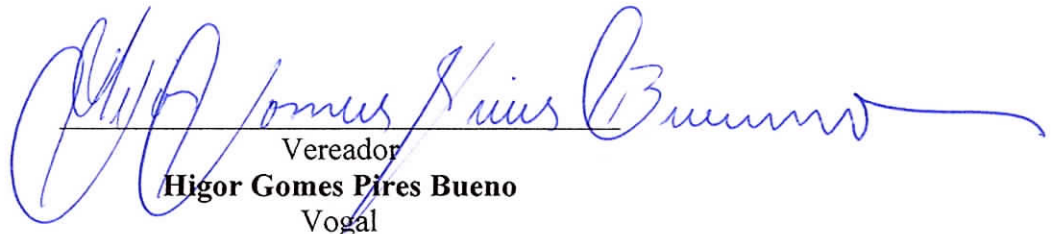


Vereador

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador

Higor Gomes Pires Bueno
Vogal